



**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/880 DA COMISSÃO**

**de 14 de março de 2024**

**que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.º 1 e n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão <sup>(2)</sup> estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão <sup>(3)</sup> estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) O Canadá notificou a Comissão da ocorrência de um foco de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira na província de Alberta, confirmado em 21 de fevereiro de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP em aves de capoeira no estado de Massachusetts, confirmado em 7 de março de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

<sup>(2)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_del/2020/692/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj)).

<sup>(3)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_impl/2021/404/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj)).

- (7) Na sequência da ocorrência destes focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias do Canadá e dos Estados Unidos estabeleceram zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicaram uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.
- (8) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica nos seus territórios e sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP.
- (9) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Canadá e dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes dessas áreas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (10) Além disso, o Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios no que diz respeito à GAAP que deu origem à suspensão da entrada de determinados produtos na União, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (11) O Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a dois focos de GAAP nas províncias de Colúmbia Britânica e Saskatchewan, confirmados em 8 de novembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (12) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a sete focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nos estados de Colorado (1), Cansas (5) e Ohio (1), confirmados entre 30 de novembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024.
- (13) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência dos focos de GAAP, o Canadá e os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (14) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá e pelos Estados Unidos e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa nesses países terceiros, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa do Canadá e dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (15) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá e nos Estados Unidos.
- (16) Atendendo à situação epidemiológica atual no Canadá e nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com esses países terceiros, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (17) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Entrada em vigor e aplicabilidade**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de março de 2024.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

## ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.214 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.214	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		8.11.2023	4.3.2024»
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-----------

ii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.230 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.230	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.1.2024	4.3.2024»
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-----------

iii) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.234, é aditada a seguinte linha referente à zona CA-2.235:

«CA Canadá	CA-2.235	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.2.2024»	
---------------	----------	---	-------	--	------------	--

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.546 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.546	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		30.11.2023	3.3.2024»
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-----------

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.584 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.584	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.12.2023	7.3.2024»
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-----------

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.613 a US-2.616 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.613	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		10.1.2024	2.3.2024
	US-2.614		N, P1		10.1.2024	2.3.2024
	US-2.615		N, P1		11.1.2024	2.3.2024
	US-2.616		N, P1		16.1.2024	11.3.2024»

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.619 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.619	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		22.1.2024	11.3.2024»
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.630, é aditada a seguinte linha referente à zona US-2.631:

«US Estados Unidos	US-2.631	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.3.2024»	
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	--

b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.234, é aditada a seguinte descrição referente à zona CA-2.235:

«Canadá	CA-2.235	Alberta- Latitude 51.78, Longitude -113.87 The municipalities involved are: 3 km PZ: Mayton 10 km SZ: Allingham, Mayton, Neapolis, Torrington, and Wimborne»
---------	----------	---

ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.630, é aditada a seguinte descrição referente à zona US-2.631:

«Estados Unidos	US-2.631	State of Massachusetts Essex 02 Essex County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 70.9451985°W 42.9445558°N)»
-----------------	----------	--

2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.214 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.214	POU, RAT	N, P1		8.11.2023	4.3.2024
		GBM	P1		8.11.2023	4.3.2024»

b) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.230 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.230	POU, RAT	N, P1		15.1.2024	4.3.2024
		GBM	P1		15.1.2024	4.3.2024»

- c) Na entrada relativa ao Canadá, após as linhas referentes à zona CA-2.234, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona CA-2.235:

«CA Canadá	CA-2.235	POU, RAT	N, P1		21.2.2024	
		GBM	P1		21.2.2024»	

- d) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.546 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.546	POU, RAT	N, P1		30.11.2023	3.3.2024
		GBM	P1		30.11.2023	3.3.2024»

- e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.584 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.584	POU, RAT	N, P1		14.12.2023	7.3.2024
		GBM	P1		14.12.2023	7.3.2024»

- f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.613 a US-2.616 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.613	POU, RAT	N, P1		10.1.2024	2.3.2024
		GBM	P1		10.1.2024	2.3.2024
	US-2.614	POU, RAT	N, P1		10.1.2024	2.3.2024
		GBM	P1		10.1.2024	2.3.2024
	US-2.615	POU, RAT	N, P1		11.1.2024	2.3.2024
		GBM	P1		11.1.2024	2.3.2024
	US-2.616	POU, RAT	N, P1		16.1.2024	11.3.2024
		GBM	P1		16.1.2024	11.3.2024»

- g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.619 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.619	POU, RAT	N, P1		22.1.2024	11.3.2024
		GBM	P1		22.1.2024	11.3.2024»

- h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.630, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona US-2.631:

«US Estados Unidos	US-2.631	POU, RAT	N, P1		7.3.2024	
		GBM	P1		7.3.2024»	